ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

— de SÃO LOURENÇO D'OESTE —

LEI Nº 60/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCLUIR A RÊDE DE ALTA TENSÃO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE A NOVO HORIZONTE, E ABRE CRÈDITO ESPECIAL;.

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a concluir as Obras da Construção da Rede Elétrica de Alta Tensão de São Lourenço d'Oeste a Novo Horizonte.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da da seguinte classificação: Código 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.2.0 - Serviços de, Regime em Programação Especial - ítem 3203A, na Secretaria de Obras Publicas e Viação.

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de CR$ 26.835,57 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e cincoenta e sete centavos), para atendimento das Despesas de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Servirá de recurso ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação da Verba 4.1.2.0 ítem 3203 Eletrificação Rural de Presidente Juscelino do Setor da Secretaria de Obras Publicas e Viação, do Orçamento Corrente no valor de .....CR$ 10.000,00

a anulação parcial da Verba 4.3.3.0 - Transferências de Capital - Auxílios p/ Obras Publicas, ítem 5305 - Auxílio ao Consorcio Oestino de Televisão COTEVE - do Setor da Educação e Cultura, no valor de .....CR$ 13.000,00

e a anulação parcial da Verba - Inversões Financeiras 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Item 4102 - Desapropriações de Terrenos, Setor Serviços Urbanos - valor de CR$ 3.835,57

Soma....CR$ 26.835,57

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, 19 de maio de 1.971.

JOSÈ EBLING - Prefeito Municipal

Dr. Adyr P. Fontana Maccagnan
Presidente da Cmara Municipal

1º Secretario

2º Secretário